

**LEI N° 244, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960.**

Dispõe sobre permuta de veículos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permuta de um Jeep Millis ano 1.954, de propriedade do Patrimônio Municipal, por outro de igual marca, modelo 1.960.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar até a importância de trezentos e vinte mil cruzeiro (CR\$ 320.000,00) para a permuta de que trata o artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º. Fica aberto um crédito especial de trezentos e vinte mil cruzeiros (CR\$ 320.000,00), para atender as despesas decorrente da execução da presente lei.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 31 de Dezembro de 1960.

**Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito

**ROSIVAL HOMILDAS ULHOA**  
Secretário